



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 088/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O
ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 710.939,02 (setecentos e dez mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0023	/0301.0412201012.012-4490.52.00-04	1.500,85	
0026	/0401.0412300142.018-3390.91.01-00	20.630,43	
0035	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04	24.000,00	
0036	/0401.0412300142.019-3390.47.00-00	11.271,12	
0040	/0401.0412300142.117-3291.21.00-00	18.460,51	
0041	/0401.0412900142.017-3390.39.00-00	15.000,00	
0067	/0801.1236100071.146-4490.52.00-00	4.726,36	
0070	/0801.1236100402.049-3390.14.00-00	5.000,00	
0073	/0801.1236100511.147-4490.51.00-05	25.936,32	
0076	/0801.1236100512.045-3390.30.00-00	35.553,45	
0078	/0801.1236100512.046-3190.04.00-00	65.911,03	
0084	/0801.1236100512.046-3190.13.03-00	31.000,00	
0097	/0801.1236400162.052-3390.39.00-04	172.480,55	
0128	/0801.1236500422.056-3390.30.00-03	11.000,00	
0142	/0901.2712200332.066-3390.32.00-00	177,75	
0158	/1001.1512200392.076-3390.39.00-04	122.756,22	
0174	/1101.0678200262.082-3390.39.00-03	5.000,00	
0200	/2001.1312200922.118-3390.39.00-03	2.200,00	
0201	/2001.1312200922.118-3390.39.00-04	560,00	
0216	/2201.1545200672.121-3390.30.00-03	15.000,00	
0223	/2201.1545201021.140-4490.30.00-04	72.000,00	
0228	/2301.2312200962.124-3390.39.00-04	50.774,43	

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

0008	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04	24.000,00
0019	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03	33.200,00
0020	/0301.0412201012.012-3390.39.00-04	1.500,85
0025	/0401.0412300141.115-4691.71.00-00	31.000,00
0080	/0801.1236100512.046-3190.11.01-00	105.641,87
0081	/0801.1236100512.046-3190.11.01-05	25.936,32
0109	/0801.1236500422.048-3190.11.01-00	65.911,03
0194	/1901.1854100902.116-3390.30.00-04	432,89
0195	/1901.1854100902.116-3390.39.00-04	2.138,31
0221	/2201.1545200672.121-3390.39.00-04	399.000,00
0231	/2301.2369100972.127-3390.39.00-04	17.000,00
0266	/0801.1212200462.047-3390.08.00-00	5.000,00
0267	/1901.1854100902.116-3390.39.00-00	177,75
Totais:		710.939,02
		710.939,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito